



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL PROPPi Nº 12/2025
SELEÇÃO DE EDITOR(A)-CHEFE PARA O PUBLICA-IFRS: BOLETIM DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Retificado em 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 172/2024 de 23/02/2024, publicado no DOU, de 28/02/2024, torna público o Edital PROPPi Nº 12/2025 - Seleção de editor(a)-chefe para o Publica-IFRS: Boletim de Pesquisa e Inovação.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de Editor(a)-chefe para o Publica-IFRS, Boletim de Pesquisa e Inovação, de caráter interdisciplinar.

1.1.1. O *Publica-IFRS: Boletim de Pesquisa e Inovação* é uma publicação técnica que visa divulgar para a comunidade interna e externa, de forma sucinta e objetiva, resultados de pesquisas realizadas, prioritariamente, no IFRS e na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em todas as áreas do conhecimento.

1.1.2. O mandato do Editor(a)-chefe será de três anos, podendo ser reconduzido por igual período.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor efetivo e em exercício no IFRS.
- b) Possuir no mínimo a titulação de mestre.
- c) Ter disponibilidade para atuação no Boletim de, pelo menos, quatro horas semanais.
- d) Ter o Currículo *Lattes* atualizado.
- e) Ter experiência com o sistema de gestão de periódicos [Open Journal System](#) (OJS), devidamente comprovada/registrada em seu Currículo *Lattes*.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/TGaP1u6jYc7NS4Gp8>, onde deverão ser anexados, em PDF único, os seguintes documentos:

- a) formulário de títulos e experiência/atuação na produção de artigos e editorial/conselho/corpo editorial (ANEXO I) devidamente preenchido com seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

respectivos documentos comprobatórios;

b) Carta de intenções em PDF, com extensão de 500 a 1500 palavras e até três páginas, contendo relato de experiências relevantes, visão sobre a atividade e possíveis contribuições para o Boletim.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos; que não anexarem os documentos comprobatórios solicitados (quando pontuado o respectivo item do ANEXO I); que não cumprirem as especificidades deste edital.

3.2. A homologação das inscrições e a seleção serão realizadas por comissão específica, nomeada por portaria do Reitor, composta por editores de periódicos científicos do IFRS e por membros do Conselho Editorial do IFRS.

3.3. A comissão específica fará a classificação em ordem decrescente, baseada na Nota Final (NF) de cada candidato, conforme entrega da documentação descrita no item 3.1.

3.4. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato com:

- a) maior nota na carta de intenções;
- b) maior tempo de atuação como editor(a)-chefe;
- c) maior tempo como servidor do IFRS.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	16/05/2025 à 18/07/2025 31/07/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	22/07/2025 05/08/2025
Período para interposição de recursos sobre as inscrições homologadas	24 e 25/07/2025 05 e 06/08/2025
Divulgação do resultado final	até 30/07/2025 até 13/08/2025

5. DAS ATIVIDADES

5.1. O(A) editor(a)-chefe do Publica-IFRS terá em suas atribuições as seguintes atividades:

- a) Elaboração de normativas específicas relativas a submissão e avaliação dos artigos para o Boletim.
- b) Gestão do Boletim no sistema [Open Journal System](#) (OJS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

- c) Revisão de admissão (*Desk Review*) de artigos submetidos ao Boletim, a ser realizada diretamente ou solicitada a um membro da Equipe Editorial.
- d) Acompanhamento do processo de avaliação de artigos.
- e) Decisão final na organização e composição das edições.
- f) Publicação dos artigos aceitos e atribuição de DOI.
- g) Prospecção de novos avaliadores.
- h) Desenvolvimento de estratégia para divulgação do Boletim.
- i) Promoção do Boletim em espaços acadêmico-científicos e demais setores com potencial interesse.
- j) Acompanhamento das estatísticas do Boletim geradas no sistema OJS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O Editor(a)-chefe do Publica-IFRS exercerá função equivalente à dos editores dos periódicos científicos do IFRS e terá todas as prerrogativas destes.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Publicações do IFRS.
- 6.3. Dúvidas sobre este edital e eventuais recursos em relação à homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail publicacoes@ifrs.edu.br.
- 6.4. Os termos deste edital poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Propipi, em até três dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

ANEXO I
FORMULÁRIO TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA/ATUAÇÃO*

	Pontuação	Preenchimento pelo proponente	Conferência pela Comissão
Doutorado	10 pontos		
Tempo de atuação como editor(a)-chefe	3 por semestre (máximo: 30 pontos)		
Tempo de atuação como membro de corpo editorial	2 por semestre (máximo: 20 pontos)		
Artigos publicados em periódico científico nos últimos 5 anos	2 por artigo (Qualis A1, A2 e A3) (máximo: 10 pontos)		
Participação como membro de conselho editorial	2 por semestre (máximo: 20 pontos)		
Carta de Intenções	10 pontos	NÃO SE APLICA	
NOTA FINAL			

*Comprovada com base nos documentos encaminhados e Currículo *Lattes*.